



LEI Nº 1347, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.
(Autoria: Poder Executivo)

Inclui nova ação no anexo I-AF do Plano Plurianual de Investimentos de 2006 -2009 e anexo III – AB da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui nova ação no anexo I – AF do Plano Plurianual de Investimentos de 2006-2009 e Anexo III – AB da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 2º. A nova redação dos anexos mencionados no art.1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.196,00 (Dois mil, cento e noventa e seis reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.0.022 - Atendimento Móvel de Urgência
Elemento da despesa: 3.3.71.41 – Contribuições..... R\$ 2.196,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no art. 3º., valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.2.053 – Man. da Secretaria e Centro Municipal de Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contr. por Tempo Determinado- R\$ 2.196,00



NOTA DE PUBLICAÇÃO


CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de 08 de 09



Art 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de agosto de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilair de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: RECURSOS ASPS

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida

PROGRAMA: Assistência Médica e Odontológica à População

JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de saúde.

PÚBLICO ALVO: População do município

OBJETIVO DO PROGRAMA: organizar a assistência a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso à saúde.

| Indicadores do Programa | Unidade de Medida | Índice recente | Índice Final PPA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Índice da população atendida | % | 100 | 100 |
| Dados Financeiros em R\$ 1 | | | |
| Orçamentário | | | |
| Total do Programa (R\$ 1) | | | TOTAL |
| | | 3.117.102,23 | 3.117.102,23 |
| AÇÕES / PRODUTOS | | | |
| | | Unidade de Medida | TOTAL |
| Ação: Manutenção das atividades de atenção básica à saúde da população (medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos, e outras despesas inerentes) e Manutenção da Estrutura da Secretaria e Centro Municipal de Saúde (conservação e manutenção dos prédios públicos, pessoal, veículos, serviços, materiais e outras despesas inerentes) | | Estrutura | |
| Produto: Estrutura mantida | | R\$ | 3.094.906,23 |

| | | | |
|-----------------|-------------------------------|-------|-----------|
| Ação: | Aquisição de equipamento | Unid. | |
| Produto: | Equipamentos adquiridos | R\$ | 20.000,00 |
| Ação: | Atendimento Móvel de Urgência | Conv | |
| Produto: | Convênio Manido | R\$ | 2.196,00 |

ANEXO III - AB

| LDO 2009 | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|
| ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| UNIDADE: RECURSOS ASPS | | | |
| OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida | | | |
| PROGRAMA: Assistência Médica e Odontológica à População | | | |
| JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de saúde. | | | |
| PÚBLICO ALVO: População do município | | | |
| OBJETIVO DO PROGRAMA: organizar a assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso à saúde. | | | |
| AÇÕES | | | |
| | Unidade de Medida | META 2009 | R\$ |
| Ação: | Manutenção das atividades de atenção básica à saúde da população (medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos, e outras despesas inerentes) e Manutenção da Estrutura da Secretaria e Centro Municipal de Saúde (conservação e manutenção dos prédios públicos, pessoal, veículos, serviços, materiais e outras despesas inerentes) | Estrutura 01 | 1216.308,51 |
| Ação: | Aquisição de equipamento | Unid. 06 | 1.000,00 |
| Ação: | Atendimento Móvel de Urgência | Conv 01 | 2.196,00 |